

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5656 - Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017 **Divulgação:** Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017 **Publicação:** Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

# **EXECUTIVO**

# Leis

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.359, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, que "denomina Rua Ariano Vilar Suassuna, Rua Tarsila do Amaral, Rua Clarice Lispector, Rua Edgar Allan Poe, Rua José Saramago, Rua Oscar-Claude Monet, Rua Michelangelo, Rua Salvador Dalí, Rua Van Gogh, Rua Cora Coralina, Rua Aleijadinho, Rua Di Cavalcanti, Rua Leonardo da Vinci e Rua Gabriel García Márquez os logradouros não cadastrados que especifica, localizados no Bairro Santa Rosa de Lima."

LEI № 12.359, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2309 ce 209912 1.pdf

# **EXECUTIVO PESSOAL**

# **Atos**

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação à servidora SHIRLEI DOS SANTOS MARTINS, 296007, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1047, de 04/06/2013, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 03/06/2013, com provento mensal integral, quanto à referência que passa a ser "C", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei nº 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 265.566.420-53, através do Ato 201 de 14/12/2017 (processo 17.13.000006372-0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

**MODIFICA**, em relação ao servidor GIBACIEL DA SILVA, 294023, estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.C.06-0, 30 horas, o Ato 1040, de 07/06/2013, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 03/06/2013, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "C", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível 02 - (Chefe de Grupo), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 225.300.960-15, através do Ato 202 de 14/12/2017 (processo 17.13.000006370-4). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".** 

**MODIFICA** em relação à servidora, a contar de 01/08/11, MARINES DE CONTO, 421847, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 103 de 30/01/2013, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2013, quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da EC 41/03. vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11.080/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; serviço noturno - média: 25h43min, artigo 37, inciso II, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, § 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 28396685053, através do Ato 203 de 13/12/2017 (processo 17.13.000006455-7). Valores com base no Decreto Municipal 17098/2011."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA em relação à servidora SUEREZ NEME DA COSTA, 474440, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 709 de 10/06/2013, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da EC 41/03. vencimento com referência "B"artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11.080/11 avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC 133/85; serviço noturno - média: 10h30min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 30643716068, através do Ato 204 de 11/12/2017 (processo 17.13.000006421-2). Valores com base no Decreto Municipal 17098/2011. "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora IARA TEREZINHA SOUZA SCHILLING, 128044, estatutário, Técnico em Comunicação Social, ES-1.32.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 331, de 18/04/1991 que a aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3233-0200/95-8. CPF292567800-97, através do Ato 200, de 19/12/2017 (processo 001.010273.91.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

# **Portarias**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**INSTAURA** Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo 17.0.000017319-3, com base no art. 221, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, conforme Portaria 2985360, de 19/12/2017.

**MODIFICA** a Portaria 1626, de 06/07/2015, EXCLUINDO a servidora ANA ELVIRA CORREA DUTRA, matrícula 1103105/01, Assistente Social, da Comissão Permanente de Sindicância e DESIGNA a servidora MARIA ELISABETH CAPPRA SCHWINGEL, matrícula 345225/01, Assistente Social, como membro da Comissão Permanente de Sindicância, a contar de 20/11/2017, por meio da Portaria 2994329, de 20/12/2017 (Processo 001.037733.12.5).

# GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** CESAR XAVIER HOFFMANN, 699333/6, Diretor de Departamento Adjunto - CC, 11270013, adido, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 02/02/2017 a 15/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4392 de 18/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** UBIRATÃ GONÇALVES VARGAS, 340227/01, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, para prestar serviço noturno, a contar de 01/09/1996, com base na Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigos 37, inciso III, 41 e 110, V,"b"; Lei 6309, de 28/12/1988, artigos 57 e 58, através da Portaria 4216, de 28/11/2017 (Processo 009.002140.17.9).

# GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar de 20/11/2017, em relação a SIZELI SOARES SIEBRA, 213047/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 2246 de 20/06/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/06/2017, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 4461 de 20/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/12/2017, em relação a CLAUDIA SILVANE SPITZNAGEL DOS SANTOS, 1379763/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 1895 de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/05/2017, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 4467 de 20/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SIZELI SOARES SIEBRA, 213047/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4463 de 20/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SIZELI SOARES SIEBRA, 213047/1, Gestor B, 11370002, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 20/11/2017 a 01/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4462 de 20/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** FERNANDO FREIRE DUTRA, matrícula 1365126/1, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas Adjunto, a afastar-se de suas funções nos dias 27 e 28/03/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 1º Fórum Canadá — Brasil de Infraestrutura PPP: Construindo Futuro, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 06 de 15/12/2017 (Processo 17.0.000016761-4).

**AUTORIZA** FERNANDO FREIRE DUTRA, matrícula 1365126/1, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas Adjunto, a afastar-se de suas funções no dia 06/04/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Workshop do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), voltado para modelos de projetos a serem estruturados por governos municipais para o segmento de Educação, Avaliação de possíveis modelos de Financiamentos para Projetos Estruturantes para Educação Municipal, Encontro com o Líder internacional da área de educação do BID, Sr. Gregory Elacqua, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 07 de 15/12/2017 (Processo 17.0.000021665-8)

**AUTORIZA** FERNANDO FREIRE DUTRA, matrícula 1365126/1, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas Adjunto, a afastar-se de suas funções no dia 20/06/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reunião com o Secretário Nacional de Estruturação do Turismo, Dr. Henrique Pires, em que a pauta a ser discutida será o Centro de Eventos, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 08 de 15/12/2017 (Processo 17.0.000043549-0).

**AUTORIZA** DENISE GOMES DE CASTRO, matrícula 13707740/1, Coordenadora da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se de suas funções nos dias 23 e 24/03/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do curso gratuito, apoiado pelo BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento, para treinamento de utilização da plataforma IISS, bem como participar do seminário gratuito, denominado Desafios e Oportunidades para o mercado de PPP e Concessões em 2017, ambos promovidos pela Rede PPP, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 09 de 15/12/2017 (Processo 17.0.000018514-0)

**AUTORIZA** FERNANDO FREIRE DUTRA, matrícula 1365126/1, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas Adjunto, a afastar-se de suas funções no dia 29/08/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para estabelecer diretrizes para possibilidades de estruturação de projetos de PPP's e Concessões com organizações multilaterais e bancos de desenvolvimento, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 10 de 15/12/2017 (Processo 17.0.000066031-0).

**AUTORIZA** FERNANDO FREIRE DUTRA, matrícula 1365126/1, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas Adjunto, a afastar-se de suas funções no dia 17/11/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reunião com a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) apresentando e esclarecendo o projeto Estruturação de PPP e Concessão para os Trechos 1,2 3 da Orla do Guaíba, que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre pretende desenvolver com o Escritório de Projetos das Nações Unidas (UNOPS), em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 11 de 15/12/2017 (Processo 17.0.000092428-8).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** MARIA ALICE GOUVÊA CAMPESATO, 18050901 e 04, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 11 a 14/12/2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar de etapa de Concurso público da Universidade Federal da Bahia, a realizar-se em Itabuna / BA, através da Portaria 792 de 07/12/2017 (Processo 17.0.000103553-3).

**INDEFERE** o pedido formalizado pela servidora CAROLINA ZEFERINO PIRES, 117997701, professora, para afastar-se do município no dia 18/12/2017, por falta de amparo legal permissivo, através da Portaria 791, de 07/12/2017 (Processo 17.0.000102464-7).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores LUCIANO KENDZIERSKI, matrícula 1148494, titular, e EDUARDO GARCEZ PAIM, matrícula 1365134, substituto, como fiscais de contrato do serviço de táxi, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução, no âmbito da SMC, conforme consta na Ata de Registro de Preço 52/2017. Através da Portaria 059 de 21/12/2017.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 17.0.000107332-0, designando como sindicante ROSE MARI NUNES DA SILVA, 1095722/1 e GABRIELLE KIRST PEIXOTO, 1153412/1, para secretariar os trabalhos, conforme Portaria 058 de 19/12/2017.

# DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500/1, Assistente Administrativo, AA20406, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, 80401000, durante o impedimento do titular LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, 994471/4, no período de 21/12/2017 a 19/01/2018, por motivo de licença prêmio, com atribuições da Gerência de Licitações e Contratos, como segue: I – elaborar os instrumentos convocatórios e realizar as licitações no âmbito do DMAE; II – efetuar as aquisições e contratações isentas de licitação; III – administrar o calendário de solicitações de bens, serviços e obras; IV – elaborar os contratos e demais peças jurídicas relacionadas; e V – proceder a estudos para o aprimoramento dos procedimentos licitatórios; VI – exercer outras atividades correlatas, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2286 de 21/12/2017 (processo 15.10.000000061-0).

**NOMEIA** SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179/3, Assistente Administrativo, AA20406, para responder pelo (a) cargo comissionado de (a) Equipe de Julgamento, do(a) Coordenação de Julgamento e Contratos, 90320000, durante o impedimento do titular JOAO PAULO LOPES FERREIRA, 727500/1, no período de 21/12/2017 a 19/01/2018, por motivo de titular estar substituindo outro cargo comissionado, com regime de dedicação exclusiva. Com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2287 de 21/12/2017 (processo 15.10.000000061-0).

**NOMEIA** FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795/1, Assistente Administrativo, AA20406, para responder pelo (a) cargo comissionado de (a) Seção de Editais e Programação, do(a) Coordenação de Editais, 90310000, durante o impedimento do titular ANA MARLI GEREVINI, 699291/1, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, por motivo de férias, com regime de dedicação exclusiva. Com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2288 de 21/12/2017 (processo 15.10.000000061-0).

**NOMEIA** SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179/3, Assistente Administrativo, AA20406, para responder pelo (a) cargo comissionado de (a) Equipe de Julgamento, do(a) Coordenação de Julgamento e Contratos, 90320000, durante o impedimento do titular JOAO PAULO LOPES FERREIRA, 727500/1, no período de 05/02/2018 a 18/02/2018, por motivo de férias, com regime de dedicação exclusiva. Com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2289 de 21/12/2017 (processo 15.10.000000061-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CESAR XAVIER HOFFMANN, 699333/3, Engenheiro, ES211NS, os efeitos da Portaria 2254 de 15/12/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/12/2017, que nomeou para responder pelo cargo comissionado de Diretor-Geral Adjunto, da Diretoria-Geral, 80000000, durante o impedimento do titular DARCY NUNES DOS SANTOS, 798153/4, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de falta de amparo legal, através da Portaria 2280 de 20/12/2017 (Processo 17.10.000007571-9).

# COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, em relação a CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, 1242920/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Diretoria de Operações, a contar de 15/12/2017, os efeitos da Portaria 2009 de 13/11/2017, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2284 de 20/12/2017 (Processo 17.10.000007232-9).

**CONCEDE** a MARA IRENE VARGAS, 575991/01, Assistente Administrativo, AA20406, da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão de Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, Abono de Permanência, a contar de 29/11/2017, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 2281 de 20/12/2017 (Processo 17.13.000006581-2).

**CONCEDE**, a WAGNER CAMARA DE OLIVEIRA, 1381210/1, Lider de Projetos, 1.2.2.5, comissionado, do/da Gabinete da Direção-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 01/06/2017, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2279 de 20/12/2017 ().

**CONCEDE**, a MARCELO CAMPOS DOS SANTOS, 715480/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/10/2017, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2290 de 21/12/2017 ().

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, 1242920/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Assistente Tecnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Operações, 86000000, vaga 2000196, a contar de 15/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2283 de 20/12/2017 ().

**DESIGNA** EMERSON LEAL NUSSEMEYER, 921170/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Ao Cliente VI/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88110000, substituindo SANDRO CARRAVETTA DA COSTA, 722094/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de licença prêmio, de 18/12/2017 a 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006. através da Portaria 2291 de 21/12/2017.

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** avanço aos servidores relacionados no quadro anexo, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 471 de 13/12/2017 (processo 17.14.000002545-1).

MATRICULA	NOME	AVANÇO	DATA	VINCULO
675560/01	ANTONIO BARROS RAMOS	9	18/11/2017	EFETIVO
676880/01	BRENO SANTOS DE OLIVEIRA	8	16/11/2017	EFETIVO
678287/01	ROBERTO FERREIRA DE FREITAS	7	28/10/2017	EFETIVO

675699/04	LUIS CARLOS ALVES DUTRA	10	18/11/2017	EFETIVO
680646/01	LUIZA MAGDALENA DE O. GONÇALVES	9	10/11/2017	CONTR PRAZO INDETERMINADO

# DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESTITUI** os funcionários TULIMAR AURÉLIO, matrícula 717.0, e JULIO EDUARDO DA SILVA VIEIRA, matrícula 2007.9 como fiscais do contrato 07/2017, firmado com a empresa Carlos Augusto Santos Machado, não cabendo mais a estes o acompanhamento e supervisão integral do mesmo, através da Portaria 134 de 12/12/2017.

**DESTITUI** o funcionário ANSELMO DOS SANTOS GOMES, matrícula 1882-1, da fiscalização do contrato 08/2014, firmado com a empresa Signasul Engenharia de Sinalização Ltda., não cabendo mais a este o acompanhamento e supervisão integral do mesmo, através da Portaria 132 de 11/12/2017.

# DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI** SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO, 540149, do quadro, por falecimento ocorrido em 22/11/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 332 de 18/12/2017 (processo 17.13.00006666-7).

# DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA a servidora IARA TEREZINHA SOUZA SCHILLING, 128044, estatutário, Técnico em Comunicação Social, ES-1.32.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 18/04/1991, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3233-0200/95-8, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso I, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78, da Lei 6309/1988; avanços 09+1 (50%) artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada de nível (05) — Assistente, artigos 110, inciso II e 179 da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, 131 e 181, §2º, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988. Valores com base no Decreto 10007/1991. CPF292567800-97, através da Portaria 1847 de 19/12/2017 (processo 001.010273.91.3). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04, por invalidez permanente, a contar de 10/03/2009, a servidora, MARIA TEREZA VIZCAICHIPI SANCHOTENE, CPF 140.620.620-20, matrícula 334550, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe ED.10.3.M5.B-4, com base em decisão judicial transitada em julgado, proferida na ação 001.1.06.0216232-0, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais (processo 17.13.000006109-4). 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

**APOSENTA,** em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora MARILDA BERNARDETE MEDINA DOS SANTOS, CPF 236.992.050-53,

matrícula 185817, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Apontador, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; e seu reajuste será efetivado pela paridade; através da Portaria 1773 de 06/12/2017 (processo 009.001129.17.1). 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2018, a servidora MARISETE AGUIAR PEREIRA, CPF 449.060.990-68, matrícula 638150, DMLU, cargo de Gari, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85 Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; através da Portaria 1775 de 06/12/2017 (processo 009.000745.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora VALQUIRIA DE SOUZA, CPF 354.302.490-68, matrícula 194296, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1789 de 08/12/2017 (processo 009.001045.17.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor ARMINDO GARCIA CORREA, CPF 289.369.140-49, matrícula 305630, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Soldador, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (03) - Chefe de Núcleo - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1796 de 08/12/2017 (processo 009.001126.17.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor JOSE LADEMIR GOMES DOS SANTOS SILVA, CPF 430.087.980-04, matrícula 648933, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei

Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1771 de 06/12/2017 (processo 009.001214.17.9). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação ao servidor OTACILIO INACIO DE SOUZA, 298697, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.C.07-0, 30 horas, a Portaria 87, de 04/02/2014, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 03/02/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "C", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; ; serviço noturno - média: 108h28min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigos 63 da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12.; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 206.417.370-68, através da Portaria 1862, de 12/12/2017 (processo 009.002402.16.5). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação a servidora MARGARETH VERRAN ROCHA, 235160, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.E.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 584, de 03/07/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "E", artigo 26, § 1°, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 18.691/14; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 395.564.330-15, através da Portaria 1863, de 20/12/2017 (processo 17.13.000006388-7). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação ao servidor MARIO SOARES MELGAREJO, 293390, estatutário, Marceneiro, OP-1.09.04.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a portaria 1567, de 30/12/2015, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85, alterado pela LM 768/15; regime de tempo integral (85%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II,III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 238.576.500-44, através da Portaria 1864, de 15/12/2017 (processo 17.13.000006384-4). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação à servidora VANIA MARIA BARROS DA COSTA MUNHOZ, 322511, estatutária, Cozinheiro, OP-1.20.04.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a portaria 459, de 24/10/2013, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2013, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "C", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei nº 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 491.952.550-87, através da Portaria 1865, de 14/12/2017 (processo 17.13.000006376-3). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

**MODIFICA**, em relação ao servidor MARIO CARLOS RIBEIRO, 124452-1, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.F.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 44, de 04/09/2013, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 02/09/2013, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "F", artigo 26, § 1°, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 9870/05, Decreto Municipal 18352/13; ; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 142.799.830-20, através da Portaria 1868, de 18/12/2017 (processo 17.13.000006395-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo** 

#### Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação ao servidor OSVALDO ANDRE SERAFINI, 323448, estatutário, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 031, de 21/01/2015, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "C", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; decreto municipal 18.691/14, LCM 677/11; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; serviço noturno-média: 08h06min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; avanços: 7 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; CPF 237.864.000-59, através da Portaria 1869, de 13/12/2017 (processo 17.13.000006353-4). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

**MODIFICA**, em relação à servidora CERLI DA ROSA LEICHTWEIS, 290560, estatutária, Cozinheiro, OP-1.20.04.D.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a portaria 112, de 25/01/2016, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (77,5%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; CPF 632.653.620-00, através da Portaria 1870, de 14/12/2017 (processo 17.13.000006378-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".** 

MODIFICA, em relação ao servidor OSMAR RODIGHERI, 519859, estatutário, Técnico em Cultura, ES-1.31.NS.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, a Portaria 802, de 14/06/2016, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "C", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; decreto municipal 19.056/2015; avanços: 7 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85, alterado pela LM 768/15; regime de dedicação exclusiva (150%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 214.443.150-72, através da Portaria 1871, de 15/12/2017 (processo 17.13.000006385-2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

**MODIFICA**, em relação a servidora MARIA GECI DA SILVA RAMOS, 171843, estatutária, Recepcionista, AA-1.08.04.F.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 218, de 03/03/2016, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei 6309/88; decreto municipal 19.056/2015; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (90%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; CPF 519.854.200-82, através da Portaria 1879, de 21/12/2017 (processo 009.000943.17.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".** 

**REVISA**, em relação à servidora AVANY RAMOS DE MATTOS, 59988, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.09-1, 30 horas, o provento integral, quanto ao valor do provento, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho - GID, a contar de 05/04/2012, em cumprimento à determinação judicial (Processo 001/3.15.0021404-9), com efeitos pecuniários a contar de 21/05/2012. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei 11242/12; Decreto 17799/12; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo ao desempenho variável- GID (1,2), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11242/12; Decreto 17799/12; \*Valores com base na Lei municipal 11.080/11,CPF 13367986020, através da Portaria 1867, de 12/12/2017

(processo 17.13.00006108-6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

REVISA, em relação à servidora VERA LOURDES DE SOUZA VINCENZI, 35509, estatutária, Administrador, ES-1.01.NS.D.09-1, 30 horas, o provento integral, quanto ao valor, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID, a contar de 21/05/2012, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9012626-74.2016.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/12/2017. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença., com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei 11242/12; Decreto 17799/12; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; função gratificada incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe, artigo 129, §§ 2º e 4º, da LC 133/85; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Decreto Municipal 16688/10.; gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID (1,0), artigo 5º, inciso I, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11242/12; Decreto 17799/12; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na LM 11.080/11,CPF 39715175015, através da Portaria 1875, de 12/12/2017 (processo 17.13.000006191-4). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

REVISA, em relação ao servidor ALMIRO AQUINO DEBOM, 133880, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.09-0, 30 horas, o provento proporcional a 12065/12775 dias, quanto ao valor, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho - GID, a contar de 21/05/2012, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9014695-79.2016.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2017. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei 11242/12; Decreto 17799/12; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17804/12; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada de nível 5 - Chefe de Equipe, artigo 110, inciso II, da LC 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC 478/02; gratificação de incentivo ao desempenho - GID (0,9) - variável, artigo 5º, parágrafo único, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11242/12; Decreto 17799/12; serviço extraordinário - média: 64h59min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; \* Servidor readaptado de Monitor (Pd. 06) para Assistente Administrativo (Pd. 06), sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da LC 133/85, CPF 08034826049, através da Portaria 1791, de 01/12/2017 (processo 17.13.000006138-8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor ALMIRO AQUINO DEBOM, 133880, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.09-0, 30 horas, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1791 de 01/12/2017, que revisou a aposentadoria do servidor, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID, em cumprimento à determinação judicial; CPF 08034826049, através da Portaria 1864 de 01/12/2017 (processo 17.13.000006138-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".** 

# **Despachos**

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 17.17.000002212-8** – INDEFERE, a PAULO ROBERTO LOPES, 659062, Gari deste Departamento, em 15/12/2017, o pedido de reconsideração do pedido de insalubridade.

# Termos de Ratificação

# DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 700013, Gerencia de Distribuição e Coleta (GDCO), para prestação de serviços extraordinários em março de 1991, fevereiro e julho de 1992, novembro de 1993 a janeiro de 1994, agosto e outubro de 1995, maio e novembro de 1998, dezembro de 2000, novembro e dezembro de 2003, março, abril e setembro de 2004 e de março de 2006 a setembro de 2017 por ausência da convocação e autorização prévia no período de março de 1991 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 17.13.000004051-8 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de março de 1991, fevereiro e julho de 1992, novembro de 1993 a janeiro de 1994, agosto e outubro de 1995, maio e novembro de 1998, dezembro de 2000, novembro e dezembro de 2003, março, abril e setembro de 2004 e de março de 2006 a setembro de 2017 realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 213/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor JURANDIR DA SILVA, 744004, Coordenação de Operações de Redes (GDCO), para prestação de serviços extraordinários, de julho de 1983 a setembro de 2017 e adicional noturno de outubro de 1996 a abril de 2015 por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 1983 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 17.13.000005080-7 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de julho de 1983 a setembro de 2017 realizou horas extras e adicional noturno de outubro de 1996 a abril de 2015 conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 226/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

# **Documentos Oficiais**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **PORTARIA 842/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavalhada, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

Extrato - EMEI do Bairro Cavalhada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2309 ce 209264 1.pdf

### **PORTARIA 843/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Meu Amiguinho, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 12 de 26

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEI JP Meu Amiguinho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2309 ce 209265 1.pdf

#### **PORTARIA 844/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Patinho Feio, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

Extrato - EMEI JP Patinho Feio

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2309 ce 209266 1.pdf

### **PORTARIA 845/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José Ribeiro Alves, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF Larry José Ribeiro Alves

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2309 ce 209267 1.pdf

#### **PORTARIA 846/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF Presidente Vargas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2309 ce 209269 1.pdf

#### **PORTARIA 847/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

#### DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

Extrato - EMEI da Vila Nova

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2309 ce 209270 1.pdf

# **INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017**

Dispõe sobre o remanejo de Servidores e Integrantes da carreira do Magistério lotados na SMED e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto no artigo 8º, da Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988;
- o disposto nos artigos 27 e 271, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985;
- o Decreto nº 18.393, de 02 de setembro de 2013, que regulamenta os arts. 27 e 271 do LC 133/85;
- a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento dos alunos pelos integrantes da carreira do magistério e servidores municipais durante o ano letivo sem prejuízo pedagógico às atividades curriculares:

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º O remanejo dos membros do Magistério e Servidores pressupõe a existência de vaga na escola de destino.
- Art. 2º Na hipótese de haver mais de um professor ou servidor pretendendo o remanejo para mesma vaga, os critérios para desempate serão os seguintes:
- § 1º para professor.
- a) área e disciplina de concurso:
- b) professor que já estiver em exercício funcional na escola de destino, de modo a integralizar o cumprimento da carga horária na mesma escola e/ou região;
- c) o professor mais antigo na escola de origem, e
- d) persistindo o empate, o professor que contar com maior tempo de serviço municipal.
- § 2º para o servidor:
- a) maior tempo de serviço na escola, e
- b) maior tempo de serviço municipal.
- Art. 3º Os pedidos de remanejo dos Servidores e integrantes da carreira do Magistério seguirão as orientações emanadas da Diretoria de Recursos Humanos/SMED e encaminhadas às Direções das Escolas até o final do ano em curso.
- Art.  $4^{\circ}$  Não serão recebidos pedidos de remanejo findo o prazo indicado nas orientações da Diretoria de Recursos Humanos.
- Art. 5º Para análise dos pedidos de remanejo, serão consideradas as vagas abertas até o final do mês de abril do ano subseqüente.
- Art. 6º Os pedidos de remanejo contemplados serão efetivados mediante a substituição na escola de origem ao longo do ano civil.
- Art. 7º Os professores e servidores poderão ser remanejados "ex-officio", por necessidade do ensino ou do serviço, no interesse da Administração.
- Art. 8º Findo o período de remanejo, os casos excepcionais serão examinados pela Diretoria de Recursos Humanos/SMED e pelo GS/SMED.
- Art. 9º Revogam- se as Instruções Normativas 02/2011 e 03/2014 desta Secretaria de Educação.
- Art. 10º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

Orientações Gerais para o Remanejo 201/2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2309 ce 209853 1.pdf

Planilha Remanejo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2309 ce 209853 2.pdf

# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### **COMISSÃO ELEITORAL**

# RESOLUÇÃO 03/2017

A COMISSÃO ELEITORAL encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA para o biênio 2018-2020, TORNA PÚBLICO que em 04 de dezembro homologou a candidatura do servidor Gilmar Cardozo dos Santos, como suplente e Jéferson Miola como titular na Chapa representante do poder executivo na eleição do conselho de administração, face ao falecimento do servidor Alex Fernando da Trindade, participante da chapa. Os efeitos da participação do servidor Gilmar são a contar daquela data, com base no art. 58 do Regimento Eleitoral.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2017.

LUÍS FERNANDO DA SILVA FRAGA, Presidente da Comissão Eleitoral.

#### **COMISSÃO ELEITORAL**

# RESOLUÇÃO 04/2017

A COMISSÃO ELEITORAL encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA para o biênio 2018-2020, RESOLVE, nos termos do Regimento Eleitoral e Edital, divulgados no DOPA em 23/10/2017 e 14/09/2017, respectivamente, declarar o resultado das eleições, conforme Mapa de Apuração de votos de 21/12/2017:

- 1- Total de votos registrados pelo Sistema de Gerenciador de Eleições: 10.333;
- 2- Quórum mínimo exigido nos termos da legislação vigente: 5.986;
- 3- Da apuração:
  - 3.1 Votação para o Poder Executivo: 10.147.
  - Votos na Chapa Autonomia Previdenciária: 9.058;
  - Votos em branco: 843;
  - Votos nulos: 246.
  - 3.2 Votação para o Poder Legislativo: 186.
  - Votos na Chapa 1: 172;
  - Votos em branco 14.

Caberá recurso do resultado da eleição, pelas chapas, nos termos dos artigos 52 a 55 do Regimento Eleitoral, observado o seguinte: o prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração oficial do resultado do pleito, ou seja, contados da data desta publicação; e, findo o prazo estipulado e recebidas ou não as contra-razões do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá em 07 (sete) dias úteis.

Em 21 de dezembro de 2017.

LUÍS FERNANDO DA SILVA FRAGA, Presidente da Comissão Eleitoral.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

# EDITAL 21/2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, homologado em 13/03/2015, abaixo citado, para comparecer, NA

DATA ABAIXO ou no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de Outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 SALA 803, a fim de entregar a documentação e encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DIA 26/12/2017 – 09h

**US MACEDONIA** 

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

4º - ELISIANÉ ANAGIL DOS SANTOS PINHEIRO (1º COTA AFRO)

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2017.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

# **EDITAIS**

# **Editais**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 123/2017 - PROCESSO 001.000258.17.2**, para contratação de serviço especializado para realização de Trabalho Técnico Social com execução de atividades de Mobilização e Organização Comunitária (MOC), de Educação Sanitária e Ambiental (ESA) e de Geração de Trabalho e Renda (GTR) junto à comunidade de baixa renda da Vila Nazaré e famílias de outras regiões do município, que serão reassentadas nos empreendimentos localizados nas ruas Senhor do Bom Fim e Irmãos Maristas, com financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR:** MJ – Assessoria e Consultoria EIRELI-EPP

**VALOR GLOBAL:** R\$ 973.500,00

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

		29.222.637/0001-
		29.222.802/0001-

27.990.003/0001-76 28.114.425/0001-40 28.337.018/0001-00 28.374.153/0001-18 28.390.612/0001-57 28.395.717/0001-07 28.551.982/0001-29 28.627.696/0001-08 28.696.257/0001-49 28.778.410/0001-87	28.782.166/0001-26 28.877.224/0001-03 28.894.686/0001-20 28.901.055/0001-91 28.986.660/0001-02 28.989.542/0001-58 29.013.610/0001-01 29.038.522/0001-64 29.078.859/0001-03 29.078.954/0001-07	29.080.640/0001-30 29.085.522/0001-15 29.089.187/0001-23 29.114.145/0001-03 29.134.438/0001-44 29.160.593/0001-35 29.162.883/0001-18 29.210.540/0001-81 29.210.803/0001-52 29.211.541/0001-40	28 29.227.168/0001- 16 29.229.039/0001- 67 29.230.938/0001- 80 29.233.274/0001- 02 29.245.237/0001- 14 29.247.571/0001- 07 29.272.210/0001- 10
--	--	--	--

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2017.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Diretor da Receita Mobiliária.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 260/2017 - PROCESSO 001.000410.17.9, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de serviços gráficos para o Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, para confecção dos Livros de comemoração dos 25 anos, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 09 de janeiro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

# **EXTRATO DE ATA**PREGÃO ELETRONICO 18/2017

PROCESSO 001.000018.17.1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches diários, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal.

CONTRATADA: BONNA GULLA REFEIÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Oswaldo Petersen Paiva, nº 58, Bairro Protásio Alves, Porto Alegre/RS

CNPJ: 20.069.717/0001-05 VALOR MÁXIMO: R\$ 1.742.434,94

VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2017 até 15 de agosto de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRONICO 402/2016

PROCESSO 001.008669.16.3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar transporte intermunicipal, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: EMS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

ENDEREÇO: Rua Dona Castorina Lima da Silveira, nº 197, Bairro Estância Velha, Canoas/RS

**CNPJ:** 19.225.075/0001-07

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 274.485,00

VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2017 até 24 de agosto de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

## **EXTRATO DE ATA**

PREGÃO ELETRÔNICO 267/2016 PROCESSO 001.008049.16.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI **ENDEREÇO:** Rua João Pessoa, nº 190, Bairro Centro, Triunfo/RS

**CNPJ:** 08.817.887/0001-17

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 28.164.188,00

VIGÊNCIA: 22 de março de 2017 até 21 de março de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

### **EXTRATO DE ATA**

PREGÃO ELETRONICO 416/2016 PROCESSO 001.008745.16.1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para contratação de empresa especializada, para serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: ANDERSON MACEDO DA ROCHA - ME

ENDEREÇO: Rua B Quadra M Lote 42, Bairro Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás/GO

CNPJ: 15.333.845/0001-76 VALOR MÁXIMO: R\$ 156.000,00

VIGÊNCIA: 16 de março de 2017 até 15 de março de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

# ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 324/2017 - PROCESSO 001.000479.17.9 — para contratação de empresa especializada para realizar serviços de tratamento químico preventivo das águas das caldeiras e da torre de resfriamento do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 9 de janeiro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

RECURSO PROCESSO 001.023348.15.1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que o recurso apresentado pela empresa MÔNICA REGINA STRECK, CNPJ: 20.898.295/0001-72, foi INDEFERIDO aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 04 (quatro) meses, conforme o art. 7° da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto

14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico 319/2015, do Processo 001.029901.15.4.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

# **RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO 266/2017 PROCESSO 001.000416.17.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**BARQUEIRO SOLUCÕES DE ESCRITORIO LTDA-** ITENS: 04, 06, 07 E 08. **MARLETE MARIA KLAUS-** ITEM: 09. **N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA-** ITEM: 11. **FRACASSADOS** ITENS: 01, 02, 03, 05, 10, 12, 13 E 14.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO 17.0.000036743-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda informa a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 18 (dezoito) meses, conforme o art. 7° da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico n° 014/2015, do Processo n° 001.000576.15.8, à empresa BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME, CNPJ: 16.677.803/0001-15, tendo em vista que a mesma não apresentou defesa prévia.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 17.0.000036743-5, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

DEFESA PRÉVIA PROCESSO 17.0.000015661-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pelo permissionário TIAGNER PAIM BISONHIN, CPF nº 815.845.120-91, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme art. 87, da Lei 8.666/93 e a cláusula 24.2 e 24.5, inciso I do edital, bem como, multa indenizatória de 5% do valor do Contrato objeto da recusa, no valor de R\$ 14.378,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais), do Edital Concorrência Pública nº 003/2015, do Processo nº 001.014804.15.8. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 17.0.000015661-2, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

# APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROČESSO 17.0.000071250-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, ratifica a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 04 (quatro) meses, conforme o art. 7° da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 15 do edital, do Pregão Eletrônico Registro de Preços 062/2017, do Processo n° 001.000167.17.7, à empresa TOCANTINS COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 01.687.568/0001-95, tendo em vista que a mesma não apresentou recurso, fluindo todos os prazos recursais sem manifestação.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 17.0.000071250-7, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2017.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO 001,004611,16.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda ratifica a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 7° da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico Registro de Preços 044/2016, do Processo 001.000635.16.2, à empresa EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 04.437.172/0001-88, tendo em vista que a mesma não apresentou recurso, fluindo todos os prazos recursais sem manifestação.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2017.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

# **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONVENENTE: Associação Educadora São Carlos - AESC, CNPJ: 88.625.686/0001-57.

**OBJETO:** Tem por objeto a implantação e operação do Hospital Santa Ana, denominado AESC Hospital Santa Ana, mantido pela Conveniada, ao Sistema Único de Saúde, bem como a execução, pela Conveniada de serviços médico-hospitalares, em mútua cooperação, conforme descritivos e planos de investimento e custeio anexos ao presente convênio e que deles fazem parte integrante.

PRAZO: Vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei 8.666/93 e Portaria 2.567/2016 do Ministério da Saúde.

VALOR: R\$ 1.964.620,89 PROCESSO: 17.0.000059144-0

Porto Alegre, 20 de Dezembro de 2017.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral em exercício.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

# EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 001.002699.15.0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade PEQUENA CASA DA CRIANÇA, para o desenvolvimento do projeto MANUTENÇÃO E REFORMA. Cabe ressaltar que a entidade Pequena Casa da Criança está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar — Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

# EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000106713-3, visando à formalização de Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE, para a disponibilização de 6 (seis) vagas, pelo período de 3 (três) meses, destinada ao atendimento de idosos com grau de dependência III, conforme a Resolução 093/2017 - COMUI. Cabe ressaltar que a entidade Associação de Cegos Louis Braille está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SRMI (Rua Uruguai, 155/11º andar — Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

## **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.031452.12.4, notifica Garagem Suprema Ltda. - EPP, CNPJ 01.088.503/0001-23, que face à imposição da penalidade aplicada através da CAI 199/2015-ECVD/SUMAM/SMAM, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 152704, restou a recolher o valor de R\$ 29.687,26 (7.601,984 UFM's) devido em multa simples e diária, fulcro nos artigos 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99 e 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98.O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente

### **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processos administrativos 001.054271.12.6 e 001.029592.15.1, notifica Claro S.A, CNPJ 40.432.544/0101-00, que face à imposição da penalidade aplicada através do ofício 326/2017, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 119595, restou a recolher o valor de R\$ 1.795.000,00 (hum milhão e setecentos e noventa e cinco mil reais) devido em multa simples e diária, fulcro nos artigos 70 e 72, da Lei Federal 9.605/98. O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 21 de 26

#### ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

## **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processos administrativos 001.024379.08.5 e 001.015465.09.8, notifica Claro S.A, CNPJ 40.432.544/0101-00, que face à imposição da penalidade aplicada através do ofício 325/2017, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 124562, restou a recolher o valor de R\$ 1.795.000,00 (hum milhão e setecentos e noventa e cinco mil reais) devido em multa simples e diária, fulcro nos artigos 70 e 72, da Lei Federal 9.605/98.O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

#### **ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente**

# **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processos administrativos 001.067337.08.2 e 001.006739.09.1, notifica Claro S.A, CNPJ 40.432.544/0101-00, que face à imposição da penalidade aplicada através do ofício 324/2017, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 124626, restou a recolher o valor de R\$ 1.795.000,00 (hum milhão e setecentos e noventa e cinco mil reais) devido em multa simples e diária, fulcro nos artigos 70 e 72, da Lei Federal 9.605/98. O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

# **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.004450.12.4, notifica Comércio de Combustíveis Por do Sol Eireli, CNPJ 00.247.977/0001-08, que face à imposição da penalidade aplicada através da Decisão 102/2016-CJ/SMAM e Ofício 323/2017-CJ/SMAM, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 119682, restou a recolher o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) devido em multa, fulcro no artigo 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 80 do Decreto Federal 6.514/08. O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EXTRATOS**

APOSTILA 01

CONTRATADA: SJF Engenharia Ltda. CONCORRÊNCIA: 03.080116.16.7 CONTRATO: 03.080116.16.7

OBJETO: reajuste de dos preços do contrato originário.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

#### **EXTRATOS**

CONTRATADA: Transportes Petry Ltda - ME

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080497.14.4

OBJETO: prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2017.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, respondendo pela Coordenação de Julgamento e Contratos.

### **RESULTADO DO JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO 303/2017 PROCESSO 17.10.000006507-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da

licitação em epígrafe: **OBJETO:** Bateria e Fonte

LOTES 01 e 02

**EMPRESA:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA - ME

**VALOR DO LOTE: R\$ 1.193,25** 

LOTE 03

**EMPRESA:** SULCABOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 3.340,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO 282/2017 PROCESSO 17.10.000006469-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Condicionador de Ar e Materiais para Conservação de Ar Condicionado e Objetos para Bebedouros

LOTES 01, 05, 06, 07, 12, 14, 15 e 16 - FRACASSADO

LOTES 02, 03, 04, 08, 09, 11, 13, 17, 18 e 19

**EMPRESA:** PANMERCO COMERCIAL LTDA (MATRIZ)

**VALOR DO LOTE:** R\$ 23.269,54

**LOTE 10 - DESERTO** 

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2017

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 17.10.000004711-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Yorgos Ambiental Ltda.

OBJETO: Aquisição de 03 Detectores de Gases.

VALOR: R\$ 16.962,39.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 4000.2526-4.4.90.52.24.00.00.

BASE LEGAL: Artigo 24, VII, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de Dezembro de 2017.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral, em exercício.

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO 216/2017 PROCESSO 17.10.000002868-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de disco de corte

LOTE 01

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP VALOR DO LOTE: R\$ 1.407,60

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 272/2017 — PROCESSO 17.10.000004296-9 — Contratação de prestação de serviços continuados realizados por empresa especializada em serviço de proteção ao crédito com abrangência nacional.

ABERTURA: será às 14h do dia 11 de janeiro de 2018, no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2017.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, em substituição à Coordenação de Editais.

# FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 17.15.000005797-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Bandeira Transportes Ltda-ME

CONTRATO: 20/2015 ADITAMENTO: 03

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista

**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: Prorrogação de prazo do contrato a partir de 01/12/2016 até 30/11/2018.

MODALIDADE: PE 58/2015 – Processo 007.010217.15.0 BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de dezembro de2017

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC

#### ERRATA DO EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 007.001327.15.1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: THC Tecnologia e Sistemas de Segurança Ltda. CNPJ. 14.021.447/0001-51.

CONTRATO: 16/2013 ADITAMENTO: 06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de rastreamento e monitoramento

eletrônico de veículos locados a serviço da FASC

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato a partir de 14/05/2017 a 13/05/2018.

**ERRATA**: Onde se lê 14/05/2017 a 13/05/2018, leia-se 15/05/2017 a 14/05/2018.

MODALIDADE: PE 01/2013 - Processo 007.010084.13.4

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2017.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

#### **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

## PREGÃO ELETRÔNICO 096/2017

OBJETO: Aquisição de HD externo e pen drive

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 09/01/2018, procederá à abertura do certame supramencionado, com os

respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <a href="http://www.carris.com.br">http://www.carris.com.br</a> e <a href="http://www.carris.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

# EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2017

**CONTRATO:** 124/2017

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense. **CONTRATADO:** Ipi 1 Abastecedora de Combustível Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para abastecimento da frota veicular leve.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA (90 DIAS): 11/12/2017 até 11/03/2018.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

# EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2017

**CONTRATO:** 115/2017

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Claro do Brasil S/A

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel e internet móvel.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 VIGÊNCIA: 11/12/2017 até 10/12/2018.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017

**HELEN MACHADO**, Diretora Presidente.

# INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 17.20.000000959-3

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

CONTRATADA: Antônio Dias Duarte

OBJETO: Prorrogação do prazo de locação do imóvel situado Rua Doutor Albertoni nº 359- Porto Alegre /RS,

destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Nazaré.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 38.628,60 (Trinta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2017.

ERNO HARZHEIM, Presidente do IMESF.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 17.20.000000825-2

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família CONTRATADA: Fredolino Ferreira da Rosa e Santa Moura da Rosa

OBJETO: Prorrogação do prazo de locação do imóvel situado Estrada João de Oliveira Remião nº 6111, Bairro Lomba do

Pinheiro- Porto Alegre /RS, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Lomba do Pinheiro

MODALIDADE: Dispensa

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 39.848,40 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

**BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.267/76.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2017.

ERNO HARZHEIM, Presidente do IMESF.

#### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO: Jose Alfredo Pezzi Parode EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10° andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa